



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4466 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1989.

Decreta Feriado Estadual

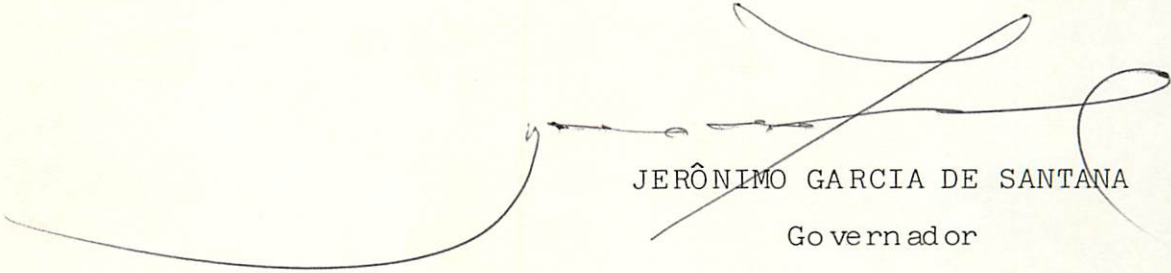
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado estadual, o dia 02 de janeiro de 1990, por antecipação, de acordo com a Lei Federal nº 7.320, de 11 de junho de 1985, tendo em vista as solenidades alusivas à Instalação do Estado de Rondônia, em 04 de janeiro de 1982.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de dezembro de 1989, 101º da República.


JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA
Governador

5

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DEZEMBRO

DE 28

Nº 4466

Publicado no Diário Oficial
nº 1848 do dia 28/12/89

Decreto nº 11.121

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,

decreta o seguinte:

D E C R E T O

Art. 1º - Este decreto tem por objeto:

1.º - nomear para o cargo de Secretário de Estado de Administração, Sr. [nome],

de acordo com o Edital nº 2.320/89 de 11 de Junho de 1989, tendo em vista

o preenchimento das vagas e instalações de pessoal de Rondônia, em 28

de Dezembro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor

na data de sua publicação.

Faço este Decreto de Estado de Rondônia

em 28 de dezembro de 1989, 1014 das 06h00min.

[Handwritten signature and scribbles]

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

GOVERNADORIA